



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 45/2010**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 20-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 14 de outubro de 2010,

**R E S O L V E:**

- 1) Aprovar, na forma do documento, a inclusão do **ANEXO II na Ata de Entendimento do Centro de Educación Técnico Profesional Universidad del Trabajo del Uruguay - CEPT-UTU e Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul.**

Pelotas, 14 de outubro de 2010.

  
ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD  
Presidente do Conselho Superior